



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 076, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

**Dispõe sobre Suplementação do
orçamento do exercício.**

O povo de Mário Campos por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente em mais 10% (dez por cento), além do que consta no art. 4º da Lei 053/97 que estima a receita e fixa a despesa bem como o autorizado pela Lei n.º 064/98.

Art. 2º Para fazer face à execução à Suplementação ora autorizada, será utilizada anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 1998.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 09 de novembro de 1998.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 076, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

SUPLEMENTAÇÕES

FICHA	SUPLEMENTADO	FICHA	SUPLEMENTADO
02	2.000,00	04	3.000,00
45	7.160,00	63	3.200,00
76	6.500,00	83	1.400,00
87	84.000,00	88	11.000,00
89	3.000,00	93	1.000,00
119	50.000,00	123	3.500,00
124	2.000,00	144	2.000,00
150	11.000,00	151	8.000,00
162	2.500,00		
		TOTAL	201.460,00

ANULAÇÕES

03	2.000,00	05	2.260,00
16	1.000,00	17	1.200,00
18	1.000,00	19	1.000,00
20	2.800,00	21	2.800,00
22	2.500,00	24	4.000,00
26	1.000,00	27	1.400,00
28	1.000,00	30	2.000,00
32	1.000,00	33	1.000,00
34	1.000,00	35	1.000,00
40	2.700,00	41	2.000,00
42	5.000,00	43	2.500,00
49	2.000,00	52	2.500,00
55	2.000,00	57	1.000,00
58	1.500,00	61	1.500,00
73	2.000,00	74	1.000,00
75	1.000,00	78	2.000,00
79	1.800,00	80	1.500,00
81	3.500,00	82	6.000,00
91	2.000,00	92	2.000,00
97	4.000,00	98	2.000,00
103	4.500,00	106	1.000,00
107	5.000,00	108	1.000,00
109	3.000,00	112	1.000,00
113	1.000,00	117	2.000,00
118	3.000,00	121	1.000,00
122	1.000,00	127	5.000,00
128	5.000,00	129	4.500,00
130	2.000,00	133	2.000,00
134	1.000,00	135	1.000,00
136	3.000,00	137	1.000,00
139	2.000,00	140	2.000,00
141	8.000,00	142	4.000,00
147	3.000,00	154	32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

155	9.500,00	156	4.500,00
157	1.000,00	159	1.000,00
160	5.000,00	TOTAL	201.460,00

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 076, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

SUPLEMENTAÇÕES

FICHA	SUPLEMENTADO
07	1.000,00
08	7.000,00
17	11.000,00
Total	19.000,000

ANULAÇÕES

FICHA	SUPLEMENTADO
13	8.000,00
14	1.000,00
22	10.000,00
Total	19.000,000

Prefeitura de Mário Campos, 06 de novembro de 1998.